



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/08/2022 | Edição: 165 | Seção: 1 | Página: 282

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Secretaria de Trabalho/Subsecretaria de Relações do Trabalho/Coordenação-Geral de Registro Sindical

DESPACHOS DE 26 DE AGOSTO DE 2022-CSU

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2313/2022 (SEI 26489918), resolve: INDEFERIR o pedido de restituição de Contribuição Sindical Urbana, processo nº 46472.004455/2017-03, de interesse do CONDOMINIO EDIFICIO MAISON CHAMPENOISE, CNPJ 64.018.518/0001-35, por se enquadrar em hipótese de arquivamento, prevista do art. 11, parte final, da Portaria 5.570/2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2321 (26813022), resolve: INDEFERIR o pedido de repasse de cota-parte de Contribuição Sindical Urbana, Processo nº 13624.100488/2020-31, de interesse do SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CANINDE, CNPJ 00.449.059/0001-61, diante da ausência de legitimidade do requerente, nos termos art. 7º da Portaria 5.570/2021 e da prescrição da pretensão de repasse de cota parte da CSU, nos termos art. 15 da Portaria 5.570/2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2325 (SEI 27441595), resolve: INDEFERIR o pedido de restituição de Contribuição Sindical Urbana, Processo nº 19964.112842/2022-67, de interesse do SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BOM JESUS DO ITABAPOANA RJ, CNPJ 04.259.860/0001-03, diante da ausência de legitimidade do requerente e da prescrição da pretensão da restituição da CSU, nos termos dos artigos 3º e 15 da Portaria ME nº 5.570/2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2326 (SEI 27446142), resolve: INDEFERIR o pedido de repasse de cota-parte de Contribuição Sindical Urbana, Processo nº 46220.005346/2017-67, de interesse do SINDICATO DOS ANALISTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SANTA CATARINA - SINDIFAZ, CNPJ 01.523.235/0001-20, diante da ausência de legitimidade do requerente, nos termos do art. 7º da Portaria ME nº 5.570/2021.

JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA JÚNIOR

Substituto

<https://portal.in.gov.br/web/dou/-/despachos-de-26-de-agosto-de-2022-csu-425215258>



Publicado em: 30/08/2022 | Edição: 165 | Seção: 1 | Página: 282

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Secretaria de Trabalho/Subsecretaria de Relações do Trabalho/Coordenação-Geral de Registro Sindical

DESPACHOS DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021 e na Análise Técnica SEI nº 330 (27304103) resolve, INDEFERIR o Requerimento (27212946), protocolo 19964.112115/2022-08, o qual solicita a desistência da impugnação 19980.102058/2022-42 (24478811) de interesse do SINDECOMAR- Sindicato dos Empregados no Comércio do Município de Marabá e Sul do PA, CNPJ 84.139.401/0001-17, diante da ausência do registro em cartório, nos termos do art. 250 da Portaria nº 671/2021, e, ainda INDEFERIR o Processo de Pedido de Registro Sindical 19965.103744/2022-39 (SC21779), CNPJ: 18.491.193/0001-96, de interesse do Sindicato dos Empregados no Comércio de Canaa dos Carajas e Regiões - PA (impugnado), em virtude do exaurimento do prazo de 90 (noventa) dias sem a solução de conflito, nos termos do art. 253, X, Portaria nº 671/2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, c/c Portaria/MTP nº 2, de 3 de janeiro de 2022, e com fundamento na ANÁLISE TÉCNICA Nº 339/2022 (27406329), resolve: INDEFERIR o Processo de Pedido de Registro Sindical nº 46205.016081/2016-30 - SC18610, CNPJ: 15.339.698/0001-41, de interesse do SINTRAF APUARÉS - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar do Município de Apuiarés (impugnado), nos termos do art. 253, inciso X, c/c art. 285, da Portaria/MTP nº 671/2021, tendo em vista o exaurimento do prazo de 90 (noventa) para apresentação da solução do conflito de categoria com o STR-APUARÉS - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Apuares (impugnante), Carta Sindical: L071 P031 A1973, CNPJ: 07.438.427/0001-15 (27407326), Impugnação nº 19964.114634/2021-11 (19631385 e 19631388).

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Análise Técnica SEI Nº 338/2022 (27374302), resolve, INDEFERIR o Processo de Pedido de Registro Sindical nº 19964.104036/2022-15, CNPJ: 40.092.837/0001-22, de interesse do SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DA REGIÃO CENTRO-SUL DE GOIÁS - SIND-ACS-ACE Região Centro Sul de Goiás (impugnado), tendo em vista o esgotamento do prazo previsto no § 1º do art. 248 sem a resolução do conflito, nos termos do art. 253, X, da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, c/c Portaria/MTP nº 2, de 3 de janeiro de 2022, e com fundamento na ANÁLISE TÉCNICA Nº 341/2022 (27445280), resolve: INDEFERIR a Impugnação nº 19964.112622/2022-33, de interesse da FETRAECE - Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Ceará (impugnante), CNPJ: 07.340.961/0001-94 (27449425), nos termos do art. 52 da Lei nº 9.784/1999, tendo em vista o exaurimento de sua finalidade e o objeto da decisão encontrar-se impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA JÚNIOR

Substituto

DESPACHOS DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1894 (SEI 27368377), resolve: INDEFERIR o pedido de Registro Sindical n.º 19964.112456/2022-75, de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES ELETRICITARIOS DO ESTADO DE RORAIMA - SINDIELETR/RR, CNPJ 47.488.928/0001-20, tendo em vista a irregularidade de documentação não passível de saneamento, nos termos do art. 253, inciso I, bem como pela não caracterização de categoria, nos termos do inciso II, ambos do art. 253 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, alterada pela Portaria/MTP nº 1486, de 3 de junho de 2022.



O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1919 (27433091), resolve: PUBLICAR o Pedido de Alteração Estatutária do SSINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE ALAGOINHA/PE - STR, CNPJ n.º 06.110.497/0001-7, Processo nº 19964.112833/2022-76, para representar a categoria profissional dos (as) trabalhadores (as) rurais agricultores e agricultoras familiares aqueles (as) que, ativos (as) ou aposentados (as) rurais, proprietários (as) ou não, exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, nos termos do Decreto-Lei 1166/1971, em área igual ou inferior a 02 (dois) módulos rurais, com abrangência municipal e base territorial no município de Alagoinha no Estado de Pernambuco, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1921 (27441031), resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical nº 19964.112616/2022-86, de interesse do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Ribamar Fiquene - MA, CNPJ nº 01.836.871/0001-02, para representação da categoria Profissional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares, aqueles que, ativos ou aposentados, proprietários ou não, exerçam suas atividade no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, nos termos do decreto Lei nº 1.166/1971, em área igual ou superior a 02 (dois) módulos rurais, com abrangência municipal e base territorial no município de Ribamar Fiquene no Estado do Maranhão, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA JÚNIOR

Substituto

DESPACHOS DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do processo NUP: 00510.000704/2022-46 (REF. 0002282-27.2021.5.22.0102), PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00388/2022/CORETRABNE/PRU1R/PGU/AGU, procedente da Procuradoria-Regional da União da 1ª Região, encaminhado por intermédio do OFÍCIO n. 02834/2022/CORETRABAP/PRU1R/PGU/AGU (SEI 27340289), considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1926 (SEI 27446999), resolve: a) DESARQUIVAR o processo nº 46214.005937/2016-32, de interesse do Sindicato dos Servidores Municipais de Brejo do Piauí - PI (SINDISERM - BREJO), CNPJ: 23.067.062/0001-16; b) DEFERIR o registro sindical ao Sindicato dos Servidores Municipais de Brejo do Piauí - PI (SINDISERM - BREJO), CNPJ: 23.067.062/0001-16, processo nº 46214.005937/2016-32, para representação da categoria profissional do Conjunto dos Servidores Públicos Municipais de Brejo do Piauí, da administração direta, indireta e da Câmara Municipal, com abrangência municipal e base territorial no Município de Brejo do Piauí, Estado do Piauí, nos termos do art. 252, inciso I da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021. E para os fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve: ANOTAR a representação da seguinte entidade: EXCLUIR a categoria profissional do Conjunto dos Servidores Públicos Municipais de Brejo do Piauí, da administração direta, indireta e da Câmara Municipal, do Município de Brejo do Piauí, Estado do Piauí, da REPRESENTAÇÃO da UNSP-SINDICATO NACIONAL - União Nacional dos Servidores Públicos Cíveis do Brasil, CNPJ 33.721.911/0001-67, Processo nº 24000.004348/89-11; EXCLUIR a categoria profissional dos Trabalhadores em Educação básica da rede pública, do Município de Brejo do Piauí, Estado do Piauí, da REPRESENTAÇÃO do SINTE-PI - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica Pública do Piauí, CNPJ: 06.548.069/0001-30, Processo nº 46000.016371/2005-27; EXCLUIR a categoria profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (Lei nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006), do Município de Brejo do Piauí, Estado do Piauí, da REPRESENTAÇÃO do SINDEACS-PI - Sindicato Estadual dos Agentes Comunitários de Saúde do Piauí, CNPJ: 08.858.222/0001-51, Processo nº 46214.002167/2007-85; EXCLUIR o Município de Brejo do Piauí, Estado do Piauí, da REPRESENTAÇÃO do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias da Regional de Canto do Buriti-PI, CNPJ: 22.280.337/0001-32, Processo nº 19964.115110/2021-48, nos termos do art. 255 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.



O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1941 (27486745), resolve: DEFERIR o registro de alteração estatutária do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Cajazeiras/PB, CNPJ 08.757.692/0001-29, Processo 19964.108496/2022-12, para representar os trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares os(as) que, proprietários ou não, exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, ativos e aposentados no Município de Cajazeiras/PB, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971. No caso de ser proprietário, a sua área não poderá exceder a 02 (dois) módulos rurais de sua região e/ou Município e deverá trabalhar em regime de economia familiar, sem empregado permanente, com abrangência municipal e base territorial no município de Cajazeiras, Estado da Paraíba, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1939 (27480200), resolve: DEFERIR o registro de alteração estatutária, Processo 19964-107710/2022-13 (SA06209), do Sindicato das Indústrias de Alimentos e Bebidas da Baixada Fluminense - SIMAPAN, CNPJ 31.960.727/0001-44, para representar a Categoria econômica das Indústrias de Massas Alimentícias, Panificação, Confeitaria, Biscoitos, Produtos de Cacau, Balas, Doces e Conservas Alimentícias, Carnes e Derivados, Imunização e Tratamento de Frutas, Frios, Congelados, Super Congelados, Sorvetes, Concentrados e Liofilizados, de alimentos, bebidas, de aguardente, bebidas destiladas, de maltes, de refrigerantes e refrescos, de sucos e vinho, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos municípios de Belford Roxo, Duque de Caxias, Itaguaí, Japeri, Mangaratiba, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, São João de Meriti e Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1943 (27491660), resolve: DEFERIR o registro de alteração estatutária do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Laurentino, CNPJ 82.758.566/0001-41, Processo 19964.108535/2022-81, para representar a categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares aqueles que, ativos ou aposentados, proprietários ou não, exerçam atividades rurais, individualmente ou em regime de economia familiar, nos termos do Decreto Lei 1166/1971 cujos imóveis contenham 0,00 limitando-se a 02 (dois) módulos rurais, com abrangência municipal e base territorial no município de Laurentino, no Estado de Santa Catarina, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1891 (27362540), resolve: PUBLICAR o pedido de alteração estatutária n.º 19964.112479/2022-80, de interesse do Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas de São Paulo - SindJoRe, CNPJ 54.204.946/0001-07, para representação da categoria econômica das empresas editoras de jornais e revistas e das empresas que tenham como finalidade principal para o desenvolvimento de suas atividades econômicas a produção de conteúdos jornalísticos e serviços de informações, em meio impresso, eletrônico ou digital, com abrangência Municipal e base territorial no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo/SP, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1887 - SEI(27355261), resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical nº 19964.112503/2022-81, de interesse do SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, CNPJ n.º 45.038.335/0001-37, para representação da categoria profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, com abrangência Municipal e base territorial no Município de São Sebastião, Estado de Alagoas, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.



O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1925 (27445685), resolve: INDEFERIR o pedido de Registro Sindical nº 19964.110977/2022-98, de interesse do SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MERUOCA, CNPJ 07.957.059/0001-11, tendo em vista a ausência de saneamento no prazo legal, por inércia da entidade após devidamente notificada, nos termos do artigo 253, inciso I da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1929 - (27452540), resolve: INDEFERIR o pedido de registro sindical n.º 19980.113985/2022-98, de interesse do SINDICATO MUNICIPAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS AUTONOMOS E PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS DE VEICULOS NOVOS E USADOS DO MUNICÍPIO PERNAMBUCANO DE ARARIPINA - CEGONHEIROS - SINTRAPINA/PE, CNPJ n.º 46.604.915/0001-07, tendo em vista a irregularidade de documentação não passível de saneamento, nos termos do art. 253, inciso I da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021. bem como pela não caracterização da categoria pleiteada, com base art. 253, inciso II da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, com redação dada pela Portaria MTP nº 1.486, de 3 de junho de 2022.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical Substituto, no uso das suas atribuições, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2324 (SEI 27128548), resolve: NÃO CONHECER o Recurso Administrativo (SEI 27059578 - Processo n. 19964.111690/2022- 85) interposto por MULTI-CAR RIO TERMINAL DE VEICULOS S.A, CNPJ 02.369.513/0001-08, nos autos do Processo Administrativo n.º 46215.014598/2018-37, com respaldo no art. 63, inciso IV, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA JÚNIOR

Substituto

<https://portal.in.gov.br/web/dou/-/despachos-de-24-de-agosto-de-2022-425213103>



Publicado em: 30/08/2022 | Edição: 165 | Seção: 2 | Página: 121
Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Secretaria Executiva

PORTARIAS SE/MTP DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o art. 9º da Portaria MTP nº 158, de 1º de setembro de 2021, publicada no DOU de 2 de setembro de 2021, seção 1, página 152, resolve:

Nº 2.665 - Dispensar, a pedido, a contar de 04 julho de 2022, SHAKTI PRATES BORELA, matrícula nº 775100, da função de Chefe do Setor de Fiscalização do Trabalho, código FCE 1.02, da Seção de Fiscalização do Trabalho da Superintendência Regional do Trabalho no Distrito Federal. (Processo nº 19964.107961/2022-06).

Nº 2.666 - Dispensar, a pedido, a contar de 04 de julho de 2022, SHAKTI PRATES BORELA, matrícula nº 775100, do encargo de substituta eventual do Chefe da Seção de Fiscalização do Trabalho, código FCE 1.03, da Superintendência Regional do Trabalho no Distrito Federal. (Processo nº 19964.107961/2022-06).

LUCIO RODRIGUES CAPELLETTO

<https://portal.in.gov.br/web/dou/-/portarias-se/mtp-de-25-de-agosto-de-2022-425315703>



Publicado em: 29/08/2022 | Edição: 164-A | Seção: 3 - Extra A | Página: 17

Órgão: Ineditoriais/FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (*)

Pelo presente edital a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO - FENEPOSPETRO inscrito no CNPJ sob o nº 69.122.257/0001-12, registrado no M.T.E.conforme Certidão e Registro Sindical nº 46211.000463/2010-77, por intermédio de seu presidente abaixo assinado, convoca todos os empregados em postos de serviços de combustíveis e derivados de petróleo, associados ou não das seguintes cidades de sua base territorial: Abre-Campo, Acaiaca, Açucena Agua Boa, Aguanil, Aguas Formosas, Aguas Vermelhas, Aimorés, Além Paraíba, Almenara, Alpercata, Alpinópolis, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Alvarenga, Alvinópolis, Amparo da serra, Angelândia, Antonio Dias, Antonio Prado de Minas, Araçuaí, Arantina, Araponga, Arceburgo, Arcos, Aricanduva, Arinos, Astolfo Dutra, Ataleia, Augusto de Lima, Bambuí, Bandeira, Barra longa, Barão de Monte Alto, Belo Oriente, Berilo, Berizal, Bertópolis, Bocaiuva, Bom Jesus do Galho, Bonfinópolis de Minas, Bonito de Minas, Botumirim, Brás Pires, Brasilândia de Minas, Brasília de Minas, Braúnas, Buenopolis, Bugre, Buritis, Buritizeiro, Cabeceira Grande, Cachoeira do Pajeú, Caiana, Camacho, Campanário, Campo Azul, Cana Verde, Canaã, Cantagalo, Caparaó, Capelinha, Capetinga, Capitão Andrade, Caputira, Capitão Eneas, Caraí, Carangola, Caratinga, Carbonita, Carlos Chagas, Carmesia, Carmo da Mata, Carmo do Rio Claro, Cassia, Cataguases, Catas Altas, Catas Altas da Noruega, Catuji, Catuti, Central de Minas, Chalé, Chapada do Norte, Chapada Gaúcha, Cipotânea, Claraval, Claro dos Porções, Claudio, Coluna, Comercinho, Conceição das Pedras, Conceição de Ipanema, Conceição do Rio Verde, Conego Marinho, Conselheiro Pena, Coração de Jesus, Coroaci, Coronel Fabriciano, Coronel Murta, Córrego do Bom Jesus, Córrego Danta, Córrego Novo, Couto de Magalhaes de Minas, Crisolita, Cristais, Cristalia, Cuparaque, Cural de dentro, Datas, Delfim Moreira, Delfinópolis, Descoberto, Diogo de Vasconcelos, Dionísio, Divino, Divino das Laranjeiras, Divinolândia, de Minas, Divisópolis, Divisa Alegre, Dom Bosco, Dom Cavati, Dom Joaquim, Dom Silvério, Dom Viçoso, Dona Eusebia, Dolores de Guanhanes, Durandé, Engenheiro Caldas, Engenheiro Navarro, Entre em Folhas, Ervália, Espera Feliz, Espinosa, Estrela Dalva, Estrela do Indaiá, Eugenopolis, Faria Lemos, Felício dos Santos, Felisburgo, Fernandes Tourinho, Ferros, Fervedouro, Florestal, Formiga, Formoso, Fortaleza de Minas, Fortuna de Minas, Francisco Badaró, Francisco Dumont, Francisco Sá, Franciscopolis, Frei Gaspar, Frei Inocêncio, Frei Lagonegro, Fronteira dos Vales, Fruta de Leite, Funilândia, Galileia, Glaucilândia, Goiabeira, Gonçalves, Gonzaga, Governador Valadares, Grão Mogol, Guanhanes, Guapé, Guaraciama, Guaranésia, Guarani, Guarda-Mor, Guaxupé, Guidoal, Guiricema, Iapu, Ibiá, Ibiracatu, Ibiraci, Icaraí de Minas, Ilícinea, Imbé de Minas, Indaiabira, Inhapim, Ipaba, Ipanema, Ipatinga, Itabirinha, Itacambira, Itacarambi, Itaipé, Itajubá, Itamarandiba, Itanhandu, Itamarati de Minas, Itambacuri, Itambé do Mato Dentro, Itamogi, Itanhomi, Itaobim, Itapeçerica, Itapeva, Itaú de Minas, Itinga, Itueta, Jacuí, Jaguarauçu, Jaíba, Jampruca, Janaúba, Januária, Japaraiba, Japonvar, Jenipapo de Minas, Jequeri, Jequitai, Jequitinhonha, Joáima, Joanésia, João Pinheiro, Joaquim Felício, Jordânia, José Goncalves de Minas, José Raydan, Josenópolis, Juatuba, Juramento, Juvenilia, Ladainha, Lagamar, Lagoa da Prata, Lagoa dos Patos, Lagoa Grande, Lajinha, Lambari, Laranjal, Lassance, Leme do Prado, Leopoldina, Lontra, Luisburgo, Luzilândia, Machacalis, Malacacheta, Mamonas, Manga, Manhuaçu, Manhumirim, Mantena, Marilac, Mario Campos, Marlieira, Martins Soares, Mata Verde, Matelândia, Mathias Lobato, Mathias Cardoso, Matipó, Mato Verde, Medina, Mendes Pimentel, Mesquita, Minas Novas, Mirabela, Miradouro, Mirai, Miravânia, Montalvânia, Monte Azul, Monte Formoso, Monte Santo de Minas, Montes Claros, Montezuma, Morro do Pilar, Muriaé, Mutum, NacipRaydan, Nanuque, Naque, Natelandia, Natércia, Ninheira, Nova Belem, Nova Modica, Nova Porteirinha, Nova União, Novo Cruzeiro, Novo Oriente de Minas, Novorizonte, Oliveira, Olhos d'Agua, Onça de Pitangui, Oratórios, Orizânia, Ouro Verde de Minas, Padre Carvalho, Padre Paraíso, Pai Pedro, Palma, Palmópolis, Papagaios, Paracatu, Passabem, Passos, Patis, Patrocínio do Muriaé, Paulistas, Pavão, Peçanha, Pedra Azul, Pedra Bonita, Pedra do Anta, Pedra do Indaiá, Pedra dourada, Pedras de Maria da Cruz, Pequi, Periquito, Pescador, Piedade de Caratinga, Piedade de ponte nova, Pingo d" agua, Pintópolis, Pirapetinga, Pirapora, Piumhi, Pocrane, Ponto Chique, Ponto dos Volantes, Porteirinha, Porto Firme, Pote, Pouso Alto, Prataópolis, Presidente Bernardes, Prudente de Moraes, Raul Soares, Recreio, Reduto, Resplendor, Riachinho, Riacho do Machados, Rio Casca, Rio do Prado, Rio doce, Rio Pardo de Minas, Rio Piracicaba, Rio Vermelho, Rodeiro, Rosário, da Limeira, Rubelita, Rubim, Sabinópolis, Salinas, Salto da Divisa, Santa Barbara do Leste, Santa Cruz de salinas, Santa cruz do Escalvado, Santa Efigênia de Minas, Santa Fé de Minas, Santa Helena de Minas, Santa Margarida, Santa Maria do Salto, Santa Maria do Suaçuí, Santa Rita de Minas, Santa Rita do Itueto, Santana de Cataguases, Santana de Pirapama,



Santana do Jacaré, Santana do Manhuaçu, Santana do Paraíso, Santana dos Montes, Santo Antonio aventureiro, Santo Antonio do Gramma, Santo Antonio do Itambé, Santo Antonio do Jacinto, Santo Antonio do Retiro, Santo Antonio do rio abaixo, São domingos das dores, São Francisco, São domingos do Prata, São Felix de Minas, São Francisco do Gloria, São Geraldo, São Geraldo da Piedade, São Geraldo do baixio, São Gonçalo do rio preto, São João Batista do Gloria, São João da Lagoa, São João da Ponte, São Joao das Missões, São Joao Manhuaçu, São João do Mantenhina, São Joao do Oriente, São Joao do Pacuí, São Joao do Paraíso, São Joao evangelista, São Joaquim de bicas, São Jose da barra, São Jose da Safira, São Jose do divino, São Jose do Goiabal, São José do Jacuri, São José do Mantimento, São Miguel do Anta, São Pedro da União, São Pedro do Suaçuí, São Pedro dos Ferros, São Romão, São Sebastião da Vargem Alegre, São Sebastião do Anta, São Sebastião do Maranhão, São Sebastião do Paraíso, São Sebastião do Rio Preto, São Sebastião do Rio Verde, São Tomas de Aquino, Sardoa, Sarzedo, Sem-Peixe, Senhora do Porto, Senador Amaral, Senador Firmino, Senador Modestino Goncalves, Senhora de Oliveira, Senhora do Porto, Serecita, Serra Azul de Minas, Serra dos Aimorés, Serranópolis de Minas, Setubinha, Simonesia, Sobralia, Taiobeiras, Taparuba, Tarumiri, Teixeira, Teófilo Otoni, Timóteo, Tocantins, Tombos, Tumiritinga, Turmalina, Ubá, Ubai, Ubaboranga, Umburatiba, Unaí, Uruana de Minas, Urucania, Uruçuaia, Vargem Alegre, Vargem Grande do Rio Prado, Várzea da Palma, Varzelândia, Vazante, Verdelândia, Veredinha, Vermelho Novo, Vieiras, Virgem da Lapa, Virginia, Virginópolis, Virgolândia, Visconde do Rio Branco, Volta Grande, para se reunirem em assembleias gerais extraordinária no dia 02 de Setembro de 2022, às 10:00 e as 15:00 horas, em primeira convocação com 50% dos seus representados, ou às 11:00 e as 16:00 horas, em segunda convocação com qualquer número de presentes, na Avenida Deputado Plínio, nº 236, apto 103, Esplanada, Monte claros - MG - CEP: 39.400-839, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 01) Leitura, discussão e aprovação da Ata de Assembleia anterior; 02) Discussão, votação e aprovação ou não da pauta de reivindicação 2022/2023, em sua parte econômica, com início de 01 (um) de novembro de 2022 e término em 31 (trinta e um) de outubro de 2023, a ser encaminhada ao Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo no Estado de Minas Gerais (MINASPETRO); 03) Deliberação acerca da contribuição negocial/assistencial a ser descontada de todos os integrantes da categoria, conforme artigos 462, 513 na alínea "e" e 545, da CLT artigo 7o, da Lei no.11.648/2008 e da Convenção 95 da OIT, ressalvada a oposição individual do empregado que não concordar com o desconto, no prazo de 30 (trinta) dias contados do depósito do instrumento coletivo na S.R.T. ou do Julgamento do Dissídio Coletivo, oposição está que deverá ser feita, obrigatoriamente, por escrito do próprio punho direto na entidade sindical; 04) Outorga de poderes à Diretoria da Federação Nacional dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo , para encaminhamento das reivindicações ao setor patronal e para celebrar ou não convenção coletiva de trabalho e, no caso de malogro nos entendimentos, para suscitar Dissídio Coletivo perante o E. Tribunal Regional do Trabalho competente; 06) Autorizar a diretoria da FENEPOSPETRO a negociar, firmar e assinar acordos coletivos de trabalho com as empresas do seguimento econômico no período de 01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023, podendo os referidos acordos terem prazo de validade diferentes das convenções coletivas de trabalho; 07) Deliberação para realização da assembleias itinerantes sendo as mesmas realizadas nos postos de trabalho nas datas definidas na assembleia geral; 08) Deliberação sobre a transformação da assembleia em permanente, em toda base de representação da Federação, até o estabelecimento das normas coletivas da categoria.

Minas Gerais, 25 de agosto de 2022.

EUSEBIO LUIS PINTO NETO

Presidente

https://portal.in.gov.br/web/dou/-/edital-de-convocacao*-425164706



Publicado em: 29/08/2022 | Edição: 164-A | Seção: 3 - Extra A | Página: 17

Órgão: Ineditoriais/Sindicato dos Empregados em Hotéis, Hospitalidade, Turismo, Bares Restaurantes e similares de São Lourenço e Região de Minas Gerais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (*) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTEIS, HOSPITALIDADE, TURISMO, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES DE SÃO LOURENÇO E REGIÃO DE MINAS GERAIS, CNPJ 71.204.010/0001-97, Sr. Joaquim Pedro dos Santos Filho, CPF: 640.298.677-15; e a Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE POUSO ALEGRE E REGIÃO - SIEAP, CNPJ 23.928.068/0001-30, Sra. Michele Ferreira dos Santos Moura, CPF: 070.338.817-70, no uso de suas atribuições estatutárias, com base na portaria 17.593, de 24 de julho de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. CONVOCAM todos os Empregados em: Hotéis, Motéis, Apart Hotéis, Pousadas, Pensões, Casas de Cômodos e Hospedarias, Bares, Restaurantes, Churrascarias, Pizzarias, Buffets, Chopperias, Lanchonetes, Pastelarias, Casas de Salgados, Trailers de Lanches, Fast Foods, Cantinas, Rotceria, Leitaria, Sorveterias, Casas de Chá, Cafés, Boteco, Boates, Salões de Danças, Quiosques; Empregados em Empresas Turismo (inclusive intérpretes e guias de Turismo); Empregados em Casas de Diversões Balarinas e Dançarinas, Clubes e Parques Turísticos e de Entretenimentos e Diversões, Oficiais Barbeiros (inclusive aprendizes, ajudantes, manicures e nos salões de cabeleiros para homens); Empregados em Institutos de Beleza e Cabeleiros de Senhoras, Operadores Cinematográficos, Empregados em Empresas Exibidoras Cinematográficas, Driv in, Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais, Comerciais e Misto (inclusive empregados de edifícios, zeladores, porteiros, cabineiros, vigias, faxineiros, serventes, jardineiros, lustradores de calçados), Empregados em Empresas Asseio e Conservação, Empregados em Empresas de Coleta, Limpeza e industrialização do Lixo, Empregados em Lavanderias, Tinturarias, Alfaiatarias, Empregados em Empresas de Conservação de Elevadores. EXCETO a Categoria Profissional dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Empregados em Empresas de Coleta, Limpeza e Industrialização do Lixo e Empregados em Lavanderias, BEM COMO, Empregados em Asseio, Conservação, Higienização, Faxina (Serventes), Copa, Desinsetização, Limpeza de Fossas, Caixas D'Água, Caixas de Gorduras, Limpeza de Vidraçarias e Necrópolis, Jardinagem e Manutenção de Áreas Verdes, Inclusive os Empregados em Serviços Administrativos das Referidas Empresas, Empregados em Condomínios de Shopping Centers, Empregados de Edifícios, Zeladores, Porteiros, Cabineiros, Faxineiros, Serventes, Conservação de Elevadores, Vigias Desarmados, Garagista, Empregados em Lavanderias, Empregados em Empresas de Coleta, Limpeza e Industrialização do Lixo, com base territorial nos municípios de Aguanil, Aiuruoca, Alagoa, Albertina, Alfenas, Alpinópolis, Alterosa, Andradas, Andrelândia, Arceburgo, Areado, Baependi, Bandeira do Sul, Boa Esperança, Bocaina de Minas, Bom Jesus da Penha, Bom Sucesso, Botelhos, Cabo Verde, Caldas, Cambuquira, Campanha, Campestre, Campo Belo, Campo do Meio, Campos Gerais, Cana Verde, Candeias, Capitólio, Careaçú, Carmo da Cachoeira, Carmo de Minas, Carmo do Rio Claro, Carrancas, Carvalhos, Conceição da Aparecida, Conceição das Pedras, Conceição do Rio Verde, Conceição dos Ouros, Congonhal, Coqueiral, Cordislândia, Cristais, Cristina, Cruzília, Delfim Moreira, Divisa Nova, Dom Viçoso, Elói Mendes, Espírito Santo do Dourado, Estiva, Extrema, Fama, Formiga, Guapé, Guaranésia, Heliadora, Ibitiúra de Minas, Ibituruna, Ilícinea, Inconfidentes, Ingaí, Ipuíuna, Itajubá, Itamogi, Itamonte, Itanhandu, Itaú de Minas, Itumirim, Itutinga, Jacuí, Jacutinga, Jesuânia, Juruáia, Lambari, Lavras, Liberdade, Luminárias, Machado, Maria da Fé, Marmelópolis, Minduri, Monsenhor Paulo, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Natércia, Nazareno, Nepomuceno, Nova Resende, Olímpio Noronha, Ouro Fino, Paraguaçu, Paraisópolis, Passa Quatro, Passa Vinte, Passos, Pedralva, Perdões, Pimenta, Piranguçu, Piranguinho, Piumhi, Poço Fundo, Pouso Alegre, Pouso Alto, Pratápolis, Ribeirão Vermelho, Santa Rita de Caldas, Santa Rita do Sapucaí, Santana da Vargem, Santana do Jacaré, Santo Antônio do Amparo, São Bento Abade, São Gonçalo do Sapucaí, São João da Mata, São José do Alegre, São Lourenço, São Pedro da União, São Sebastião da Bela Vista, São Sebastião do Paraíso, São Sebastião do Rio Verde, São Thomé das Letras, São Tomás de Aquino, São Vicente de Minas, Sapucaí-Mirim, Senador José Bento, Seritinga, Serrania, Serranos, Silvianópolis, Soledade de Minas, Tocos do Moji, Três Corações, Três Pontas, Turvolândia, Varginha, Virgínia e Wenceslau Braz, no Estado de Minas Gerais - MG, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no endereço constante na Rua Heitor Modesto, 705, bairro Estação, São Lourenço-MG, no dia 27 de setembro de 2022, 10 horas, em primeira convocação e às 10:30 horas em segunda e última convocação, que deverá tratar da seguinte ordem do dia 1) Autorização para a incorporação das categorias profissionais representadas pelo Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação de Pouso Alegre e Região -



Sieap, junto ao Sindicato dos Empregados em Hotéis, Hospitalidade, Turismo, Bares, Restaurantes e Similares de São Lourenço e Região de Minas Gerais - Sineth; 2) Leitura, aprovação e consolidação da alteração do estatuto social do Sineth para adequação e consolidação da incorporação; 3) outros assuntos. Michele Ferreira dos Santos Moura, presidente do SIEAP.

JOAQUIM PEDRO DOS SANTOS FILHO

N. da CODOU: Publicado nesta data por ter sido omitido no DOU de 26-8-2022, Seção 3.



Publicado em: 29/08/2022 | Edição: 164-A | Seção: 3 - Extra A | Página: 18

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE ITAPIÚNA – CEARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DE ITAPIUNA/CE, inscrito no CNPJ 08.888.615/0001-08, com sede na RUA PATRIOLINO AGUIAR, Nº26 - Centro, CEP: 62.740-000, ITAPIUNA/CE. Através de sua presidente MARIA VILANIR ALVES DE MENESES, CPF: 468.370.273-87, DAP SDW0187761753911006220339, residente Na Rua PATRIOLINO AGUIAR, Nº28, Centro, ITAPIUNA-CE, CEP: 62.740-000, Convoca todos os trabalhadores e trabalhadoras na agricultura familiar categoria profissional específica da agricultura familiar, abrange todos os trabalhadores e trabalhadoras do município de ITAPIUNA-CE, proprietários ou não incluindo os aposentados ativos e inativos os assentados, arrendatários, cessionários, comodatários, extrativistas artesanais, meeiros, parceiros, possuidores ou usufrutuários que trabalhem individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, indispensável a própria subsistência e executado em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com a ajuda eventual de terceiros, conforme decreto de lei 1.166/71 até o limite de 02 (dois) módulos rurais do município de ITAPIUNA-CE, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação da Fundação e Confirmação da Alteração Estatutária que será realizada presencialmente no dia 16 de Setembro de 2022, às 08h00min, em primeira convocação e/ou às 08hs 30min, em segunda convocação, com qualquer número de participantes conforme o estatuto social da entidade, tendo como local Rua PATRIOLINO AGUIAR, Nº26 nº262, bairro centro, ITAPIUNA -CE, CEP: 62.740-000, com a seguinte ordem do dia: 1) Ratificação da Fundação do Sindicato; 2) Alteração Estatutária para alterar sua representação sindical profissional para a) representar a categoria profissional específica que abrange a todos os trabalhadores e as trabalhadoras na Agricultura Familiar, proprietários ou não, incluindo os aposentados ativos e inativos, os assentados, arrendatários, cessionários, comodatários, extrativistas artesanais, meeiros, parceiros, possuidores ou usufrutuários que trabalhem individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e executado em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com a ajuda eventual de terceiros, conforme o Decreto Lei nº 1.166/71 até o limite de 02 (dois) módulos rurais município de ITAPIUNA/CE. 3) Leitura e aprovação das alterações estatutária 4) Eleição e posse da diretoria; 5) Ratificar a filiação a federação FETRAF-CE, Confederação CONTRAF-BRASIL e Central Única dos Trabalhadores - CUT 6) Assuntos gerais de interesse da categoria.

Itapiuna, 25 de agosto de 2022

MARIA VILANIR ALVES DE MENESES
Presidente



Publicado em: 29/08/2022 | Edição: 164-A | Seção: 3 - Extra A | Página: 18

Órgão: Ineditoriais/COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE CARRO-FORTE, GUARDA E TRANSPORTE DE VALORES DA GRANDE FLORIANÓPOLIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos as pessoas interessadas para a Assembléia de Fundação do Sindicato dos Trabalhadores em Serviços de Carro-Forte, Guarda, Transporte de Valores da Grande Florianópolis - SINTRAFORTE/FLN a comparecerem no dia 27 de setembro de 2022, às 20 horas, à Rua José de Lima Sobrinho, nº 102, Rio Grande, Palhoça/SC, CEP 88.131-805, para participarem da mesma, na qualidade de comissão organizadora, ocasião em que será discutida e votada a seguinte pauta: 1) Fundação do Sindicato dos Trabalhadores em Serviços de Carro-Forte, Guarda, Transporte de Valores da Grande Florianópolis - SINTRAFORTE/FLN, com base territorial nos municípios de Florianópolis, Águas Mornas, Antônio Carlos, Biguaçu, Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz, São José, São Pedro de Alcântara e Governador Celso Ramos; 2) Aprovação do Estatuto do Sindicato; 3) Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal; e, 4) Aprovação do endereço do Sindicato.

Florianópolis-SC, 26 de agosto de 2022.

JEFERSON DE SOUZA DOS SANTOS
Comissão Pró-Fundação

Publicado em: 30/08/2022 | Edição: 165 | Seção: 3 | Página: 304

Órgão: Ineditoriais/COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DAS CÂMARAS DE VEREADORES, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E PREFEITURAS MUNICIPAIS DAS ESTÂNCIAS TURÍSTICAS DE ARAÇARIGUAMA, IBIÚNA E SÃO ROQUE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL

A COMISSÃO PRÓ FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DAS CÂMARAS DE VEREADORES, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E PREFEITURAS MUNICIPAIS DAS ESTÂNCIAS TURÍSTICAS DE ARAÇARIGUAMA, IBIÚNA E SÃO ROQUE, representada por Ricardo Siberi Junior, CPF 144.849.578-41, residente à Rua Euclides de Oliveira, 10, Jardim Ester, São Roque/SP, convoca a categoria específica dos professores, os profissionais da educação e demais servidores e funcionários públicos das Câmaras de Vereadores, Fundações, Autarquias e Prefeituras Municipais das Estâncias Turísticas de Araçariguama, Ibiúna e São Roque, para participarem de Assembleia Geral que será realizada no dia 19/09/2022, às 16h30min em 1ª convocação, com maioria absoluta das categorias, ou às 17h00, com qualquer número de convocados presentes, na Rua Paes Leme, 158 - Sala 8 - Jardim Bandeirantes - São Roque/SP - CEP: 18.134-270, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: a) FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DAS CÂMARAS DE VEREADORES, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E PREFEITURAS MUNICIPAIS DAS ESTÂNCIAS TURÍSTICAS DE ARAÇARIGUAMA, IBIÚNA E SÃO ROQUE; b) Aprovação do Estatuto Social; c) Eleição e Posse da primeira Diretoria, Conselho Fiscal e Secretarias; d) Filiação às Entidades de Grau Superior e Central Sindical.

São Roque, 29 de agosto de 2022

RICARDO SIBERI JUNIOR
p/Comissão Pró Fundação



Publicado em: 30/08/2022 | Edição: 165 | Seção: 3 | Página: 296

Órgão: Ineditoriais/FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ATLETAS PROFISSIONAIS DE FUTEBOL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Sob as considerações que obedecem rigorosamente os ditames estatutários e legislação, o presidente em exercício Alfredo Sampaio da Silva Junior CONVOCA todos os Sindicatos filiados à Federação Nacional dos Atletas Profissionais de Futebol - Fenapaf, para o dia 30 de setembro de 2022, às 10:00 horas em primeira convocação e as 10h:30m com qualquer número de presentes em segunda convocação, para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no Rio de Janeiro, na Avenida João Cabral de Mello Neto 610, Bloco 03, Loja A, Barra da Tijuca, para deliberar a seguinte pauta: a) Análise, discussão e votação da proposta Orçamentária para o Exercício de 2023 com respectivo Parecer do Conselho Fiscal; b) Análise, discussão e votação sobre o Balanço do Exercício de 2020 com respectivo Parecer do Conselho Fiscal; c) Análise, discussão e votação sobre o Balanço do Exercício de 2021 com respectivo Parecer do Conselho Fiscal; d) Análise, discussão e votação sobre início de estudos que visem alteração estatutária; e) Interesses gerais da categoria. Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados, para a instalação dos trabalhos em primeira convocação a assembleia será realizada uma hora após, no mesmo dia e local, em segunda convocação com qualquer número de associados presentes.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2022.

ALFREDO SAMPAIO DA SILVA JUNIOR



Publicado em: 30/08/2022 | Edição: 165 | Seção: 3 | Página: 302

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA CONSULTIVA E MOBILIÁRIO DO LESTE FLUMINENSE

CNPJ: 30.168.645/0001- 07

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

ASSEMBLEIA GERAL VIRTUAL CONJUNTA

Pelo presente edital, o Presidente do Sindicato das Indústrias da Construção Civil, Engenharia Consultiva e Mobiliário do Leste Fluminense - Sinduscon Leste Fluminense (antigo Sindicato das Indústrias da Construção Civil e Engenharia Consultiva de Niterói - SINDICON) e o Presidente do Sindicato das Indústrias da Construção, Engenharia Consultiva e do Mobiliário de Niterói a Cabo Frio - SINDICEM, CNPJ : 30.140.578/0001- 04 em conformidade com a Portaria do MTP nº 671 de 08 de novembro de 2021, convocam todas as empresas pertencentes à categoria econômica das indústrias da construção civil, engenharia consultiva, indústrias de concretagem, montagem industrial, fibrocimento, fibra de vidro, piscinas e caixas d'água com base territorial em Niterói/RJ e todas as empresas pertencentes à categoria econômica das indústrias da construção, engenharia consultiva, montagem industrial, concretagem, construção de estradas, fibrocimento, fibra de vidro, piscinas, caixa d'água e do mobiliário com base territorial em Araruama/RJ, Armação de Búzios/RJ, Cabo Frio/RJ, Iguaba Grande/RJ, Itaboraí/RJ, Maricá/RJ, Rio Bonito/RJ, Rio das Ostras/RJ, São Gonçalo/RJ, São Pedro da Aldeia/RJ, Saquarema/RJ e Tanguá/RJ, para a Assembleia Geral Extraordinária Virtual Conjunta que será realizada no dia 29 de setembro de 2022, às 16 horas, em primeira convocação, através do aplicativo Microsoft Teams no link https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZGJhNzEyNTUtZDZjZi00YjE4LTlhOGQtYjcxMjVhOGY2ZjJi%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22f5209dd7-e6a3-408a-bb8c-84e398add1d5%22%2c%22Oid%22%3a%22ddcd6de4-3818-49ee-a475-ad20f0561f10%22%7d . Ordem do dia: 1) Autorização para a realização da presente Assembleia na modalidade virtual; 2) Ratificação de todos os itens da Assembleia Geral Virtual Conjunta realizada no dia 28/04/2021 em que foi aprovada a incorporação do Sindicato das Indústrias da Construção, Engenharia Consultiva e do Mobiliário de Niterói a Cabo Frio - SINDICEM pelo SINDUSCON LESTE FLUMINENSE (antigo SINDICON); 3) Ratificação de todos os itens da Assembleia Geral Extraordinária Virtual realizada no dia 16/09/2021 em que foi aprovada a nova denominação e nome fantasia do SINDUSCON LESTE FLUMINENSE (antigo SINDICON) após a incorporação, o novo estatuto social, bem como a aprovação da manutenção da Diretoria do SINDUSCON LESTE FLUMINENSE (antigo SINDICON) após a incorporação; 4) Assuntos Gerais. Em primeira convocação, a Assembleia Geral Extraordinária Virtual será considerada instalada se estiver presente a maioria absoluta de seus membros. Caso não haja quórum no primeiro escrutínio, segunda votação será realizada no mesmo dia e link, às 16:30 horas com a maioria dos membros presentes.

ROBERTO PEDREIRA FERREIRA CURTI
Presidente do Sinduscon Leste Fluminense (Antigo Sindicon)

SERGIO KUNIO YAMAGATA
Presidente SINDICEM



Publicado em: 30/08/2022 | Edição: 165 | Seção: 3 | Página: 303

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente comunico que no dia 30/09/2022 do período das 08:00 às 17:00 horas, na Rua Blandina de Melo nº 260, Parque Imperial, Campos dos Goytacazes/RJ, haverá eleição para a composição da Diretoria e respectivos suplentes do Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Norte e Noroeste Fluminense - SINCOFARMA, ficando aberto o prazo de 15 dias, a contar da publicação deste aviso para apresentação de chapas que irá concorrer a eleição no Sindicato e (72) horas após para impugnação de chapas. De acordo com inciso III do art. 43º, se tratando de chapa única a escolha dar-se-á por aclamação. A documentação poderá ser assinada por qualquer membro da chapa e protocolada na secretaria da entidade na sede do sindicato na Praça V de julho nº 15, Parque Leopoldina, Campos dos Goytacazes/RJ, de segunda a sexta-feira nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13 às 17 horas. Onde tem pessoal habilitado para o recebimento da documentação. Não serão aceito documentação incompleta ou que esteja fora das normas estatutárias.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de agosto de 2022.

OCIMAR RODRIGUES CÉSAR
Presidente

Publicado em: 30/08/2022 | Edição: 165 | Seção: 3 | Página: 302

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS DA CHAPADA DIAMANTINA E PIEMONTE PARAGUAÇU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (*)ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato Regional dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias da Chapada Diamantina e Piemonte Paraguacu convoca todos os membros da categoria dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias dos municípios de Abaíra, Andaraí, Baixa Grande, Barra da Estiva, Boa Vista do Tupim, Boninal, Bonito, Iaçú, Ibicoara, Ibiquera, Ibitiara, Iraquara, Itaberaba, Itaeté, Lajedinho, Lençóis, Macajuba, Mairi, Marcionílio de Souza, Mucugê, Mulungu do Morro, Mundo Novo, Nova Redenção, Novo Horizonte, Palmeiras, Piatã, Piritiba, Ruy Barbosa, Seabra, Souto Soares, Tapiramutá, Utinga, e Wagner/BA, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de ratificação da fundação, retificação e ratificação do Estatuto Social e ratificação da eleição e posse da diretoria do Sindicato Regional dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias da Chapada Diamantina e Piemonte Paraguacu, que será realizada no dia 27 de setembro de 2022, às 09:00h, no seguinte endereço: Rua Rio Paraguassu, 32 AA Centro, Ruy Barbosa Bahia, CEP 46800-000, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Ratificação da fundação do Sindicato Regional dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias da Chapada Diamantina e Piemonte Paraguacu; 2) Retificação e Ratificação do Estatuto Social; e 3) Ratificação de eleição e posse da diretoria. Evanuzia de Jesus Araújo, CPF: 974.458.355-04, PIS/PASEP nº 190.33192.12-0, endereço para correspondência: Rua Dr Severino Vieira nº 07, Centro, Macajuba Bahia, CEP 46805-000.

Ruy Barbosa/BA, 18 de agosto de 2022

EVANUZIA DE JESUS ARAÚJO
Presidente do Sindicato

N. da Codou: Publicado nesta data por ter sido omitido do DOU de 26/8/2022.



Publicado em: 30/08/2022 | Edição: 165 | Seção: 3 | Página: 303

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE
DIVERSÕES DO ESTADO DE RORAIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL

A comissão pro-fundação do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de Roraima - SATED-RR, convoca toda a categoria de Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões residentes e em atividade em todo Estado de Roraima, a se reunirem em Assembleia Geral de Fundação à realizar-se no dia 23 de setembro de 2022, às 08 horas, na Sede Provisória, sinto a rua Rogério Mota, 63, apartamento 05, bairro 13 de Setembro, Boa Vista-RR. Ordem do dia: 1) Discussão sobre a conveniência e aprovação da Fundação do Sindicato, nos termos da lei 11.326/06 e sua abrangência territorial; 2) Aprovação dos Estatutos Sociais da Entidade; 3) Fixação das mensalidades sociais e demais contribuições para o custeio da Entidade; 4) Eleições e posse da Direção e Conselho Fiscal.

Em 25 de agosto de 2022

ANA BEATRIZ RIBEIRO DE PAULA
Presidente do SATED-RR

Publicado em: 30/08/2022 | Edição: 165 | Seção: 3 | Página: 303

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE BARRO - CEARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos professores do Município do Barro-CE inscrito no CNPJ: 05.922.237/0001-43, com base territorial no município do Barro-CE, através do representante legal Francisco Eliando Silva Oliveira, portador do CPF: 541.088.453-15, por meio do presente edital na forma do disposto no artigo 570 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do artigo 8º da Constituição Federal de 1988, em conformidade com a Portaria 1.486, de 03 de Junho de 2022, expedida pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, convoca a Categoria Profissional dos Professores, no município do Barro/CE, para Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação da Fundação do Sindicato no dia 23/09/2022 na Rua Santa Luzia, 356, Bairro Trajano, Cidade do Barro CE. CEP 63380-000, com a seguinte ordem do dia: 1. Ratificação da Fundação do Sindicato; 2. Ratificação do Estatuto; 3. Outros assuntos de interesse da categoria.

Barro-CE, 29 de agosto de 2022.

FRANCISCO ELIANDO SILVA OLIVEIRA
Presidente



Publicado em: 30/08/2022 | Edição: 165 | Seção: 3 | Página: 303

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS BÁSICOS DE MARIANA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE JANEIRO A JUNHO DE 2022

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DO FERRO E METAIS BÁSICOS DE MARIANA E REGIÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o número 21.103.718/0001-83, com sede e foro na Rua Bom Jesus, n.º 314, no bairro Centro em Mariana/MG - CEP.:35424-191, neste ato representado por seu Presidente ÂNGELO ANTÔNIO LOPES ELEUTÉRIO, vem através do presente edital, com fulcro no princípio da PUBLICIDADE e no uso de suas atribuições estatutárias, convocar todos os associados em dia com suas obrigações estatutárias, para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA conforme Estatuto Social, que se realizará no dia 31 de agosto de 2022 na sede da entidade, às 08:30 (oito horas e trinta minutos) em primeira convocação e, não havendo quórum, às 09:00 (nove horas) em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, seguindo todos os protocolos de distanciamento, assepsia e previsão ao COVID-19 previsto na legislação de regência, para tratarem da seguinte "Ordem do Dia": a) Leitura do Edital; b) Leitura do parecer do Conselho Fiscal inerente as contas do período de 01/01/2022 a 30/06/2022; c) Prestação de Contas do período de 01/01/2022 a 30/06/2022; d) Aprovação ou não por votação do parecer do Conselho Fiscal e das peças contábeis da Prestação de Contas referentes ao período de 01/01/2022 a 30/06/2022; e) Assuntos correlatos. As decisões tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os efeitos legais.

Mariana, 29 de agosto de 2022.

ÂNGELO ANTÔNIO LOPES ELEUTÉRIO
Presidente



Publicado em: 30/08/2022 | Edição: 165 | Seção: 3 | Página: 302

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE ITAPIÚNA – CEARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DE ITAPIUNA/CE, inscrito no CNPJ 08.888.615/0001-08, com sede na RUA PATRIOLINO AGUIAR,Nº26 - Centro, CEP: 62.740-000, ITAPIUNA/CE. Através de sua presidente MARIA VILANIR ALVES DE MENESES,CPF: 468.370.273-87, DAP SDW0187761753911006220339, residente Na Rua PATRIOLINO AGUIAR,Nº28, Centro, ITAPIUNA-CE, CEP:62.740-000, Convoca todos os trabalhadores e trabalhadoras na agricultura familiar categoria profissional específica da agricultura familiar, abrange todos os trabalhadores e trabalhadoras do município de ITAPIUNA-CE, proprietários ou não incluindo os aposentados ativos e inativos os assentados, arrendatários, cessionários, comodatários , extrativistas artesanais, meeiros, parceiros, possuidores ou usufrutuários que trabalhem individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, Indispensável a própria subsistência e executado em condições de mutua dependência e colaboração, ainda que com a ajuda eventual de terceiros, conforme decreto de lei 1.166/71 até o limite de 02 (dois) módulos rurais do município de ITAPIUNA-CE, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação da Fundação e Confirmação da Alteração Estatutária que será realizada presencialmente no dia 16 de Setembro de 2022, às 08h00min, em primeira convocação e/ou às 08hs 30min, em segunda convocação, com qualquer número de participantes conforme o estatuto social da entidade, tendo como local Rua PATRIOLINO AGUIAR,Nº26 n°262, bairro centro, ITAPIUNA -CE , CEP: 62.740-000, com a seguinte ordem do dia: 1)Ratificação da Fundação do Sindicato;2) Alteração Estatutária para alterar sua representação sindical profissional para a) representar a categoria profissional específica que abrange a todos os trabalhadores e as trabalhadoras na Agricultura Familiar, proprietários ou não, incluindo os aposentados ativos e inativos, os assentados, arrendatários, cessionários, comodatários, extrativistas artesanais, meeiros, parceiros, possuidores ou usufrutuários que trabalhem individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e executado em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com a ajuda eventual de terceiros, conforme o Decreto Lei nº 1.166/71 até o limite de 02 (dois) módulos rurais município de ITAPIUNA/CE. 3) Leitura e aprovação das alterações estatutária 4) Eleição e posse da diretoria; 5) Ratificar a filiação a federação FETRAF-CE , Confederação CONTRAF-BRASIL e Central Única dos Trabalhadores - CUT 6)Assuntos gerais de interesse da categoria.

Itapiuna, 25 de agosto de 2022

MARIA VILANIR ALVES DE MENESES
Presidente



Publicado em: 30/08/2022 | Edição: 165 | Seção: 3 | Página: 302
Órgão: Ineditoriais/Sindicato Nacional dos Oficiais da Marinha Mercante

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados nos termos legais e estatutários, os representados do Sindicato Nacional dos Oficiais da Marinha Mercante - SINDMAR, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 02 de setembro de 2022, sexta-feira, na Av. Presidente Vargas, nº 309/15º andar, Centro - RJ às 14h e 14h30, em primeira e segunda convocação, respectivamente, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Autorizar a Diretoria para aquisição do quarto pavimento do prédio localizado na Avenida Presidente Vargas, 309 - Centro - RJ.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2022.

CARLOS AUGUSTO MULLER
Primeiro - Presidente